

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026

SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS (MEI)

Serviços de Coordenação Geral

A ASSERTE – Associação de Defesa e Promoção da Educação, Saúde e Assistência Social, organização da sociedade civil sediada em João Pessoa/PB, torna pública a presente chamada de cadastramento para seleção de prestador de serviços na condição de Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e financeiro ao projeto **“Protagonismo Juvenil Negro de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana no Ibura”**, no município de Recife/PE, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. OBJETO

Contratação de prestador de serviços na condição de Microempreendedor Individual (MEI) para realização de serviços Coordenador Geral, voltados ao *acompanhamento e organização das rotinas de Coordenação* relacionadas à execução do projeto.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O prestador contratado realizará atividades de Coordenador Geral, incluindo:

- I. Coordenar a execução do projeto observando os prazos, cumprimento das atividades e recursos, garantindo a implementação conforme planejamento.
- II. Coordenar a gestão de equipe do projeto, prezando pela eficiência do time, distribuição de tarefas e pela boa relação e convivência.
- III. Elaborar e executar, junto com a equipe, o diagnóstico situacional
- IV. Apoiar a coordenação técnica em mobilização dos territórios no mapeamento das organizações e dos equipamentos sociais e na mobilização para os eventos, formações, encontros, visitas, roda de conversa, oficina, etc.
- V. Sistematizar os relatórios de atividades do projeto conforme calendário pactuado com o Financiador.
- VI. Planejar, elaborar e executar trilha formativa da Busca Ativa Escolar para oferta aos 3 municípios.
- VII. Planejar e ofertar apoio técnico a equipe
- VIII. Apoiar setor administrativo nos processos logísticos do evento, bem como apoiar o agente de campo de mobilização e articulação
- IX. Identificar em equipe as áreas suscetíveis de melhoria nos processos de trabalho;
- X. Fortalecer o trabalho em equipe;
- XI. Propiciar uma comunicação positiva de via de mão dupla.
- XII. Estimular o respeito a todos os membros da equipe;
- XIII. Contribuir para elevar o nível de consciência dos colaboradores sobre o efeito de seu trabalho diante de outras pessoas;
- XIV. Dotar xs colaboradores de recursos técnicos pedagógicos atuais e inovadores inerentes ao objeto do Projeto, relativa à sua área de responsabilidade.

3. PRODUTOS / ENTREGAS ESPERADAS

- Elaboração, organização e acompanhamento do Planejamento Operativo das atividades;
- Relatórios mensais contendo cumprimento das atividades no prazo e recursos didáticos/pedagógicos utilizados, análise de processos, avaliação e sugestão.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços será de até **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do projeto e disponibilidade de recursos.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de **R\$ 2.080,00 (valor mensal)**, observadas as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços, totalizando **R\$ 24.960,00** durante a vigência do contrato.

O pagamento será realizado mediante:

- I - Apresentação de nota fiscal de prestação de serviços (MEI);
- II - entrega dos produtos ou atividades realizadas no período, com validação pela ASSERTE.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prestador contratado:

- I – Atuará sem vínculo empregatício, na condição de prestador de serviços autônomo (MEI);
- II – Terá autonomia técnica na execução dos serviços, observadas as entregas pactuadas contratualmente;
- III – Será responsável pelos meios necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos e demais insumos;
- IV – Será responsável pelos encargos tributários decorrentes de sua atividade empresarial;
- V – Deverá observar as normas e diretrizes aplicáveis às parcerias e projetos financiados por órgãos públicos ou financiadores, especialmente no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros;
- VI – Deverá observar princípios de ética, integridade, respeito aos direitos humanos e não discriminação.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

I – Estar formalizado como Microempreendedor Individual (MEI) com atividade compatível com o objeto da contratação;

II – Ensino superior completo ou em andamento nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade ou áreas correlatas;

III – Experiência em rotinas administrativas e financeiras de projetos, organizações sociais ou instituições públicas;

IV – Conhecimento em planilhas eletrônicas, organização documental e controles administrativos;

V – Habilidade para elaboração de relatórios e sistematização de informações.

8. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar para os e-mails listados neste chamamento:

I - Currículo ou portfólio profissional;

II - Comprovante de inscrição no MEI (quando disponível);

III - Documentos que comprovem experiência profissional.

IV - Proposta técnica e financeira para prestação dos serviços.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos critérios e envio dos seguintes documentos:

I - Comprovação de experiência que atendam aos requisitos do item 7 deste chamamento;

II - Comprovação de inscrição no MEI, com apresentação das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade Fiscal (CND - Receita Federal)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado da Condição de MEI (CCMEI)
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)

III - Envio da Declaração e Compromisso com as Políticas e Procedimentos da ASSERTE (Modelo no ANEXO I)

IV - Proposta técnica compatível com as atividades e que apresente menor valor para prestação dos serviços, não podendo ser superior ao item 5 deste chamamento.

VI - Maior tempo de experiência de atividade no terceiro setor

VII - Maior tempo experiência em projetos sociais.

VIII - Ter disponibilidade para atuar nos estados da Paraíba e/ou Pernambuco

ENVIAR POR EMAIL TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA:

Email: coordenacao@asserte.org.br, com cópia para o E-mail: adm@asserte.org.br

Assunto do e-mail: **Seleção MEI – Apoio Administrativo Financeiro - Chamamento Nº 0001/2026**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ASSERTE reserva-se o direito de:

I - Cancelar ou alterar este processo seletivo a qualquer momento;

II - Solicitar documentação complementar aos candidatos;

III - Contratar o prestador selecionado mediante formalização de contrato de prestação de serviços.

João Pessoa/PB, 27 de fevereiro 2026

ANEXO I

(Chamamento Público Nº 0001/2026)

DECLARAÇÃO e COMPROMISSO COM AS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DA ASSERTE	Ref.	Informar Número do Chamamento
---	-------------	----------------------------------

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, representante legal da _____, inscrita e regular no CNPJ: _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro que assumo junto à ASSERTE, os compromissos de cumprir e fazer cumprir, na execução do contrato em epígrafe, que tem como objeto _____, empreendendo ações para:

- I)** Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, estando de acordo com cláusulas de proibição de todo tipo de violação aos direitos de crianças e adolescentes, com exigência de atuar com medidas para prevenir e resposta aos casos;
- II)** Combate a quaisquer formas de discriminação, seja em razão da cor, raça, etnia, religião, orientação sexual, gênero, idade, etc;
- III)** Combate à exploração de mão de obra infantil, além de não constar no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2, de 12 de maio de 2011 ;
- IV)** Não figurar em listas de impedimentos dos órgãos das Nações Unidas, por quaisquer condutas que violem os direitos humanos;
- V)** Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por exploração do trabalho infantil;
- VI)** Cumprir os parâmetros legais de contratação de pessoas com deficiência, estabelecidos pelo art. 93, da Lei Federal nº. 8.213/91;
- VII)** Realizar orientações aos funcionários ou pessoal associado de como proceder nos casos de violação de direitos, com especial atenção aos direitos humanos e a exploração de crianças e adolescentes, informando os canais e meios para denunciar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL